



DECRETO SMPF Nº 026/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

CNPJ: 03.403.896/0001-48

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA:

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1<sup>o</sup>, Inciso III, da lei 4320/64; caput do art.4<sup>o</sup>, I da Lei Municipal n.º 1.150 de 22 de Dezembro de 2.016:

Art.12. Fica o poder Executivo Autorizado a Suplementar por Anulação de Dotações orçamentarias no exercício financeiro de 2017, dentro dos limites estabelecidos pela Câmara Municipal; para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
07.01- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.804 - Piso de Atenção Básica Variável- PAB Variável	
2.067 - Ações do PSF - Programa Saúde da Família	
14 - Transf. De Recursos do SUS	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil (483)	R\$ 252.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-orçamentária (484)	R\$ 65.000,00
07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
07.01- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.805 - Limite Financeiro - Mac. Amb. Hospitalar	
2.063 - Ações do Teto Financeiro Mac - Ambulatorial e Hospitalar	
14 - Trans. De Recursos do SUS	
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (465)	R\$ 216.000,00
07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
07.01- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.804 - Piso de Atenção Básica Variável- PAB Variável	
2.091 - Manutenção das Ações e Serviços com o FIS/SAUDE	
81- Transf. Fis / Saúde	
30.90.30.00 - Material de Consumo(255)	R\$ 30.000,00
30.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (262)	R\$ 180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 743.000,00

Art. 22 - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentarias:

Rua Adalberto de Menezes, 208 Vila Planalto  
Guia Lopes da Laguna - MS, CEP 79230-000  
Fone (067) 3269-1336 /3269-1081 - Fax (067) 3269-1015

PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.403.896/0001-48

07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
07.01- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.808 - Gestão do SUS	
1.005 - Construção! Reforma! Equipamentos	
14 - Transf. De Recursos do SUS	
44.90.51.00 - Obras e Instalações (200)	R\$ 136.000,00
07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
07.01- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.805 - Limite Financeiro - Mac. Amb. Hospitalar	
2.063 - Ações do Teto Financeiro Mac - Ambulatorial e Hospitalar	
2 - Rec. De Imp. e de Transf. De Imp. - Saúde	
33.50.43.00 - Subvenções Sociais (265)	R\$ 150.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (268)	R\$ 110.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (270)	R\$ 120.000,00
07.00 - Fundo Municipal de Saúde	
07.01- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.803- Piso da Atenção Básico - Fixo	
2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
2- Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde	
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (216)	R\$ 180.000,00
33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (386)	R\$ 13.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas (387)	R\$ 34.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 743.000,00

Art.3!! Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna - MS, 08 de Maio de 2017.

  
**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, 208 Vila Planalto  
Guia Lopes da Laguna - MS, CEP 79230-000  
Fone (067) 3269-1336 /3269-1081 - Fax (067) 3269-1015

